



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.249/2008

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, (INCLUI ELEMENTO DE DESPESA) E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com a seguinte denominação:

07.03.08.122.0016.2.097 – Manutenção da Assistência Social (META 07.09 e 07.10)
4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes.....R\$ 500,00

ART. 2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Suplementar do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária.

07.03.08.122.0016.2.097 – Manutenção da Assistência Social (META 07.09 e 07.10)
3.3.90.36.99 – OUTROS SERVIÇOS.....R\$ 500,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias do mês de abril de 2008.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração